

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 125/23

Giovana Bevilacqua Frota <gfrota@tce.sp.gov.br>

26 de abril de 2023 às 14:56

Para: Camila Tavares de Azevedo Campos <camila.42179@santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cleusa Carvalho <cleusa.27102@santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Vaumil Antonio Pontes <vaumil.00227@santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "Douglas Verzola (douglas.30053@santanadeparnaiba.sp.gov.br)" <douglas.30053@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

“REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 125/23”

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTRUTURA FÍSICA

1. As instalações físicas do setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental são adequadas para o exercício de suas atividades? Indicar o que compõe a estrutura física.
2. Os meios disponibilizados para o setor são adequados (computadores, mesas, cadeiras, material de escritório, armários, etc.)? Fornecer a relação de patrimônio do setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental.
3. Há viaturas em quantidade considerada pelo órgão fiscalizado suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no município? Fornecer a relação de patrimônio do setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental.
4. As viaturas estão em boas condições para o uso? Anexar fotos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Deliberação CONSEMA Normativa 01/2018)

5. O setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental está diretamente subordinado ao Secretário da pasta? Anexar a legislação correspondente.
6. Há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento? Anexar.
7. Há atuação do controle interno municipal na avaliação dos procedimentos e processos de licenciamento ambiental? Fornecer o último relatório do controle interno a esse respeito.

COMPOSIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (Deliberação CONSEMA Normativa 01/2018)

8. O setor municipal responsável pelo licenciamento possui equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados por seus órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental? Fornecer a relação da equipe e suas qualificações e habilitações legais.
9. Há funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018? Fornecer a última Ata de Reunião de 2022.
10. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem participação paritária, entre integrantes do setor público e representantes de entidades da sociedade civil? Fornecer a composição, indicando nomes e setores que representam.
11. O Conselho Municipal de Meio Ambiente é atuante? Fornecer o último relatório com os resultados de sua atuação.

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

12. O procedimento de licenciamento ambiental é devidamente regulamentado por norma ou legislação local? Fornecer cópia da legislação.

13. Há regulamentação específica das medidas compensatórias, estabelecendo como será realizado o acompanhamento destas medidas? Especificar e anexar cópia da regulamentação.

14. Os processos de licenciamento são devidamente formalizados?

1. Se sim, são devidamente visitados / avaliados pelo Secretário da Pasta ou por outro servidor delegado para esse fim?

15. Fornecer **cópia integral** do último processo de licenciamento ambiental **concluído** (até 2022), em que haja a obrigatoriedade de compensação ambiental (reposição arbórea, retribuição financeira e/ou compensação com serviços e insumos).

1. Fornecer **cópia integral** do respectivo processo de acompanhamento das medidas compensatórias.

16. O Conselho Municipal do Meio Ambiente é comunicado sobre os licenciamentos ambientais concedidos? Fornecer cópia da última comunicação.

17. Nos processos de licenciamento, há fixação de medidas de compensação, impostas ao empreendedor poluidor, que estabeleçam o plantio de mudas ou replantio de espécies arbóreas? Fornecer cópia da última fixação.

1. Se sim, o estabelecimento destas medidas segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Fornecer cópia da legislação.

18. As medidas de plantio ou replantio são devidamente acompanhadas pelo setor municipal responsável, com visitas pelo menos uma vez ao ano, para atestar a manutenção e o estado de conservação das espécies arbóreas plantadas ou replantadas? Detalhar e fornecer o registro fotográfico do local do plantio ou replantio, referente ao último processo de licenciamento ambiental **concluído** (até 2022), inclusive demonstrando que as espécies plantadas estão identificadas com o nº do processo ao qual se referem.

19. Nos processos de licenciamento, há fixação de medidas de compensação que estabeleçam pagamento em pecúnia ou entrega de mudas, insumos, bens e serviços, ou outras formas de medida de compensação arcadas pelo empreendedor poluidor?

Se houver estabelecimento de medidas de compensação em pecúnia:

19.1. A mensuração dos valores a serem cobrados segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Fornecer cópia da legislação.

19.2. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são contabilizados e depositados em conta específica? (Exemplo: Fundo Ambiental) Fornecer os extratos bancários de 31/12/2019 e 31/12/2020, acompanhados das seguintes informações:

Boletim da conta de compensação pecuniária no Exercício:

Saldo inicial = R\$ _____

(+) Entradas no período = R\$ _____

(-) Saídas no período = R\$ _____

Saldo final do período = R\$ _____

19.3. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são utilizados em atividades relacionadas à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente? Apresentar, comprovadamente, as medidas realizadas em 2022.

Se houver estabelecimento de medidas de compensação com entrega de mudas, insumos, bens e serviços:

19.4. O estabelecimento da compensação através do fornecimento de mudas, insumos, bens e/ou serviços segue padrões objetivos, fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Fornecer cópia da legislação.

19.5. As mudas, insumos, bens e/ou serviços estabelecidos para compensação ambiental são, de fato, utilizados para proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente? Explicar como esse controle é realizado.

19.6. Há controle efetivo de entrada e saída das mudas, insumos, bens e/ou serviços entregues para fins de compensação ambiental? Fornecer os controles de recebimento e destinação de mudas, insumos, bens e serviços.

LICENCIAMENTO PELO VIA RÁPIDA (JUCESP)

20. O Órgão Municipal de Meio Ambiente elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa(JUCESP)? Fornecer cópia.

21. O Órgão Municipal de Meio Ambiente realiza acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (JUCESP)?

22. Há fiscalização (ainda que por amostragem) de licenciamentos ambientais concedidos através do Via Rápida Empresa (JUCESP)? Fornecer o relatório da última fiscalização de 2020.

Obs.: I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes e pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016 (<https://www4.tce.sp.gov.br/6524-comunicado-gp-no-042016-recepcao-e-cadastramento-de-documentacao-no-processo-eletronico>)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

Prazo: 12/05/2023

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: gfrota@tce.sp.gov.br, **compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.**

Favor confirmar o recebimento desta.

DF-9.4, em 26 de abril de 2023.

Giovana Bevilacqua Frota

Agente da Fiscalização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF- 9.4

GIOVANA BEVILACQUA FROTA

e-mail: gfrota@tce.sp.gov.br

Rua Venceslau Brás, 183 – 5º Andar – São Paulo/SP